



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**Secretaria de Administração**  
Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Seção de Operação de Sistemas de Contratação  
**SOSCON**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/2022**  
**PAD nº 26823/2022**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e legislações pertinentes, contrata a empresa **COMPETITIVIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **68.313.105/0001-34**, com sede na cidade de Sorocaba-SP, à Rua Sizina Azevedo Schrepel, 351, Bairro Jardim Piratininga, CEP 18.016-150, telefones (15) 99774-1727 e (15) 3418-3167, e-mail [financeiro2@competitividade.com.br](mailto:financeiro2@competitividade.com.br), para prestação de serviços de apoio administrativo - Psicólogo, mediante **dispensa de licitação**, com fulcro no **Artigo 24, inciso XI**, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*, bem como nos termos da Regulamentação Administrativa nº 06/2015:

**Art. 24** - É dispensável a licitação:

[...]

**XI** - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

Impõe-se que a contratação seja efetivada por dispensa de licitação com base no art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, vez que o contrato 38/2021, firmado com a empresa L9X SOLUTION TECNOLOGIA E ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO LTDA, foi rescindido a partir do dia 31/08/2022 em decorrência do descumprimento do disposto nos itens 3.1.5, 3.1.11 e 3.1.22 do Termo de Referência (anexo I do Contrato), resultando na inadimplência para com a profissional, bem como em razão do processo administrativo nº 12894/2022 contra a empresa, além da impossibilidade de contato via e-mail, telefone ou correspondência, fatos que inviabilizam a continuidade da contratação conforme documento 370006/2022.

Além disso, seguida a ordem de classificação do Pregão Eletrônico 26/2021, conforme relatório de propostas por fornecedor (documento 341444/2022), foram consultadas, consecutivamente, a segunda e terceira colocadas, via Ofício (documentos 376671/2022 e 376693/2022), sem que encaminhassem resposta dentro do prazo dado, demonstrando falta de interesse. A empresa

Competitividade EIRELI, quarta colocada, aceitou celebrar o contrato, mantidos os mesmos moldes, preços e condições oferecidos pela primeira colocada.

Ademais, conforme documentos habilitatórios anexos ao PAD: consulta SICAF e unificada TCU, doc. nº 399345/2022, declaração de inexistência de fato superveniente, doc. nº 398861/2022, declaração de menor, doc. nº 398857/2022, declaração de acessibilidade, doc. nº 398858/2022, declaração de ME / EPP, doc. nº 398859/2022, atestado de capacidade técnica, doc. nº 395762/2022, balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, doc. nº 395831/2022, Certidão Negativa de Falência/Recuperação Judicial ou Extrajudicial, doc. nº 395846/2022, verificam-se mantidas as mesmas condições preestabelecidas no edital da licitação mencionada.

O valor total da contratação é de **R\$ 1.668,65** (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0041 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Elemento de Despesa 33.90.37.01.

O código para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG será: **5380** - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo. Unidade de medida: Unidade.

A presente contratação terá vigência pelo período remanescente de 09 (nove) dias, de 12 a 20/09/2022.

Demais especificações, condições e obrigações da contratação estão especificadas na minuta do contrato.

Curitiba, 06 de setembro de 2022.

Sandra Mara Kovalski dos Santos  
Seção de Operação de Sistemas de Contratação  
**SOSCON**